PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

CONTRATANTE: **INSTITUTO MOLLITIAM- EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.687.359/0001-84, com sede à Rua Doutor Celestino, 122, sala 513 a 524, Centro, Niterói-RJ, neste ato representado por sua Presidenta, Sra. Juliana de Vasconcelos Macêdo.

CONTRATADA: **REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.754.239/0018-68, com sede na Rodovia Darly Santos, nº 800, Lote 1-B, Jardim Asteca, Vila Velha - ES, CEP 29.104-491, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Guillermo Zanon.

As PARTES, tendo em vista o Contrato de Aquisição e Fornecimento de Aparelhos de Ar-Condicionado celebrado em 02 de julho de 2026, no âmbito do Termo de Colaboração nº 02/2025 (Programa GuapiTech - Prefeitura de Guapimirim) e do Edital de Cotação Simplificada/Convite nº 13/2026, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do escopo contratual mediante o acréscimo de 01 (uma) unidade de aparelho de Ar-Condicionado Split 12.000 BTUs (Modelo Agratto Zen Top R32 220V, Pedido/Orçamento nº PV007936388), destinado às necessidades operacionais do Programa GuapiTech.

1.2. O equipamento e respectivo frete seguem as especificações técnicas e condições constantes no orçamento aprovado nº PV007936388, emitido em 30 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. O valor do acréscimo objeto deste Termo Aditivo é **de R$ 2.131,17** (dois mil, cento e trinta e um reais e dezessete centavos), abrangendo o valor do equipamento (R$ 1.981,35) e o custo de transporte/frete (R$ 149,83).

2.2. Em virtude do acréscimo ora pactuado, o valor total do Contrato passa de **R$ 55.422,00** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais) para **R$ 57.553,17** (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).

2.3. O pagamento do valor referente a este aditivo será realizado em parcela única/antecipada, mediante a apresentação e validação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente.

2.4. A despesa referente a este aditivo correrá à conta dos recursos orçamentários previstos no Termo de Colaboração nº 02/2025 – Programa GuapiTech.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

3.1. A CONTRATADA compromete-se a entregar o equipamento no prazo de até 9 (nove) dias úteis, contados a partir do faturamento/emissão da ordem correspondente.

3.2. A garantia técnica do equipamento será prestada diretamente pelo fabricante, observando os prazos legais e regimentais informados na proposta comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato original que não tenham sido expressamente modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo por meio de assinatura eletrônica qualificada/digital. Niterói/RJ, 30 de setembro de 2026.

Niterói, 30 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA DE VASCONCELOS MACEDO
Data: 30/09/2026 16:27:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILLERMO ZANON:02769951041
Digitally signed by GUILLERMO ZANON:02769951041
Date: 2026.10.09 11:37:50 -03'00'

INSTITUTO MOLLITIAM	**REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.**
CONTRATANTE	CONTRATADO